



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2015

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Chamada Pública para admissão de nutricionista por prazo determinado para atender necessidade temporária.

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 A Servidora ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista encontra-se afastada da função em virtude da concessão de licença maternidade, havendo, portanto, necessidade de contratação temporária para exercer a função de Nutricionista.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do Cargo de Nutricionista, que será admitida em caráter temporário (ACT) e preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima para exercer a função, conforme exigência do item "1.3" deste Edital.

1.3 - A vaga para o cargo público abaixo será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, sendo:

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Nutricionista	01	20 h/semanais	- Diploma de Curso Superior na área específica de atuação.

2 – DAS ESCOLHAS

2.1- As inscrições e escolhas das vagas serão realizadas dia **02/06/2015 às 09:00 horas**, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Riqueza/SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, segundo Carta Magna;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.



3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no Processo Seletivo, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado no processo do Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

4- DAS PROVA:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
➤ Prova de Títulos	10,0

4.2 – Prova de Títulos (Nutricionista) - Valendo 10,0 (Dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Pós Graduação na área específica de atuação	01	5,50	5,50
Curso Superior completo na área específica de atuação	01	4,50	4,50
TOTAL			10,00

4.2.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.

4.2.1. No caso de empate:



a) Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate dá-se, primeiro por mais idade e segundo, permanecendo empate, sorteio entre os candidatos.

5 . DA ADMISSÃO:

5.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

5.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG)

5.1.2 - Cópia legível do CPF

5.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

5.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

5.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

5.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

5.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

5.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.

5.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

5.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

5.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional

5.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

5.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

5.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações da chamada pública serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, mural público da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.

Riqueza/SC, 22 de maio de 2015.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal